



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná  
rhsapopema@hotmail.com

## DECRETO Nº 066/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Convocar a Servidora, Sr<sup>a</sup> Flavia Emanuelli Sardinha Pereira, Professora do Quadro de Servidores Público Municipal, para prestar serviços em **Jornada Suplementar**, no CMEI, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017.

**Art. 2º** - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 003/2017.

**Art. 3º** - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 07/03/2017.

Sapopema, 07 de março de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 066/2017

**DECRETO Nº 066/2017**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Convocar a Servidora, Srª Flavia Emanuelli Sardinha Pereira, Professora do Quadro de Servidores Público Municipal, para prestar serviços em **Jornada Suplementar**, no CMEI, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017.

**Art. 2º** - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 003/2017.

**Art. 3º** - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 07/03/2017.

Sapopema, 07 de março de 2017.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:4361CA34**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 09/03/2017. Edição 1208  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>